



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de Maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 115/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 025/2019

DOCREC
239/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 1/2019, de autoria do Vereador Jair Tatto, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação a respeito da contratação do Centro de Educação e Documentação para Ação Comunitária – CEDAC.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGSA/bam
Req CECE 25-19

CECE - SEP-22 - 24/05/2019 - 15:55 - 009889 - 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Educação Infantil

Rua Dr. Diogo De Faria nº 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME/COPED/DIEI Nº 016607439

São Paulo, 24 de abril de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Jair Tatto
Assunto: Requerimento nº 01/2019 que solicita esclarecimentos referentes a CEDAC - Comunidade Educativa.

À

SME/ COPED - Gabinete

Sra. Coordenadora

Em resposta ao requerimento 1/19 - Vereador Jair Tatto, temos a informar:

1. Consultar empresas semelhantes para solicitar orçamento para balizar o valor apresentado, os orçamentos que aparecem são parciais.

A proposta de **contratação** do Centro de Educação e Documentação para Ação Comunitária – **CEDAC** para **oferecer formação continuada aos gestores e professores dos Centros de Educação Infantil** – CEIs da Rede Parceira se fundamentou na hipótese legal prevista no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação para a contratação por notória especialização.

Nesse sentido e de acordo com o disposto no parágrafo 1º do referido artigo do mesmo diploma legal: *“Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”*, de forma que a notória especialização do CEDAC foi reconhecida e devidamente comprovada por todos os documentos apresentados e juntados ao processo de contratação SEI 6016.2018/0073149-7.

Considerando a singularidade do objeto do contrato e, em se tratando de contratação na forma de inexigibilidade de licitação, o preço foi igualmente justificado por meio de contratos semelhantes, também anexos ao processo e atendendo ao requisito legal previsto no artigo 26, inciso III da Lei 8.666/93, tendo sido possível, inclusive verificar que o preço cobrado era compatível e menor aos valores anteriormente praticados pela instituição em contratos anteriores.

2. O plano de trabalho lista diversos encontros: quantos e onde serão? Quantas pessoas participarão dos mesmos?

A Proposta Técnica apresentada pelo CEDAC e anexa ao processo já citado sob nº 012899530, descreve todo o atendimento com o número de professores e gestores envolvidos, bem como com a quantidade de encontros formativos para 2019 e 2020 - folhas 45 a 48.

Apresentamos detalhamento atualizado na planilha a seguir com o número de participantes por cargo e DRE para os 14 encontros formativos previstos para os anos de 2019 e 2020.

DRE	Número total de CEIs	Número total de participantes	Diretores	Coordenadores Pedagógicos	Nº de grupos Diretor e CP	Supervisores
Butantã	89	202	89	89	3 / 3	24
Campo Limpo	275	600	275	275	6 / 6	50
Capela do Socorro	143	315	143	143	3 / 3	29
Freguesia/Brasilândia	224	481	224	224	5 / 5	33
Guaianases	225	483	225	225	4 / 4	33
Ipiranga	180	396	180	180	4 / 4	36
Itaquera	188	407	188	188	5 / 5	31
Jaçanã/Tremembé	119	263	119	119	3 / 3	25

Penha	155	345	155	155	4 / 4	35
Pirituba/Jaraguá	174	387	174	174	5 / 5	39
Santo Amaro	138	302	138	138	3 / 3	26
São Mateus	156	342	156	156	3 / 3	30
São Miguel	208	452	208	208	5 / 5	36

As formações ocorrem nos seguintes endereços:

DRE	ENDEREÇOS
Butantã	UNICEU - Butantã Av. Eng. Heitor Antônio Eiras Garcia, nº1870
Campo Limpo	CEU Casa Blanca – Rua João Damasceno, 85, Jd São Luis Sala UniCEU DRE Campo Limpo – sala 2
Capela do Socorro	CEU Vila Rubi (R. Domingos Tarroso, 101 - Vila Rubi) - Sala UniCEU
Freguesia/Brasilândia	EMEF Gilberto Dupas, Prof (Av. Dep. Emílio Carlos, 3871 - Limão)
Guaianases	CEU Jambeiro – Av. José Pinheiro Borges, 60 – Jardim Aurora. Sala da

	ETEC
Ipiranga	Instituto Mauá - Pedro de Toledo, 1071, Vila Clementino
Itaquera	CEFOR - Av. Maria Luiza Americano, 2021
Jaçanã/Tremembé	Centro de Formação: Rua Mariquinha Viana, 656 – Água Fria
Penha	EFORPE – Espaço de Formação da DRE Penha – EMEI Ana Marchione Salles - Travessa Benedita Barroso Rosa, s/n, Jardim Popular
Pirituba/Jaraguá	CEU Parque Anhanguera - R. Pedro José de Lima, 1020 - Anhanguera, São Paulo CEU Vila Atlântica - R. Cel. José Venâncio Dias, 840 - Jaraguá, São Paulo CEU Jaguaré - Av. Kenkiti Simomoto, 80 - Jaguare, São Paulo CEU Perus - R. Bernardo José de Lorena, S/N - Vila Fanton, São Paulo CEU Pera Marmelo - Rua Pêra-Marmelo, 226 - Jardim Santa Lucrecia, São Paulo
Santo Amaro	UNIESP Interlagos- Avenida Eid,241. Vila do Castelo
São Mateus	DRE Sao Mateus, Av. Ragueb Chohfi, 1550 - Jardim Três Marias
São Miguel	Instituto Federal - R. Ten. Miguel Délia, 93 - Vila Rosaria

3. Quem é responsável por disponibilizar espaço?

As Diretorias Regionais de Educação disponibilizaram seus espaços formativos (CEFOR, Unidades Educacionais) ou em parceria com Instituições do entorno, foram cedidos espaços para essa finalidade.

4. Como serão acompanhadas as formações, isto é, para verificar se a formação está surtindo efeito?

Para o acompanhamento das ações formativas pela Divisão de Educação Infantil - DIEI e pelas Divisões Pedagógicas - DIPED das Diretorias Regionais está previsto na proposta técnica - folhas 55 e 56 - a aplicação de instrumentos avaliativos, a produção de relatórios das atividades realizadas e o registro das práticas, envolvendo todos os participantes do processo formativo. Acrescentamos, também que a visita mensal de ação supervisora e o respectivo relatório de visita mensal, conforme artigo 50 da Portaria SME nº 4548/2017 seja um parâmetro de acompanhamento a ser considerado.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Rogério Alcântara**, Diretor de Divisão Técnica, em 24/04/2019, às 14:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016607439** e o código CRC **548C6B2A**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0000487-0

SEI nº 016607439

Criado por d684599, versão 2 por d684599 em 24/04/2019 14:31:34.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 016641998

São Paulo, 25 de abril de 2019

Do Processo **6010.2019/0000487-0**

Assunto: CMSP – **Requerimento 01/2019**- Em atenção ao requerido pela **Comissão de Educação, Cultura e Esportes** que solicita esclarecimentos à Secretaria Municipal de Educação referente a CEDAC – Comunidade Educativa.

SME/GAB

Sr. Secretário,

Em resposta à requisição da Comissão de Educação, Cultura e Esportes – que solicita esclarecimentos à Secretaria Municipal de Educação referente à CEDAC – Comunidade Educativa, e com o parecer da Coordenadoria Pedagógica (SME/COPED) contida em doc. SEI Nº 016607439, ratificamos e encaminhamos para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ohannessian Cordeiro, Assessor(a) II**, em 25/04/2019, às 12:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016641998** e o código CRC **72A9FDE9**.

Criado por d857652, versão 2 por d857652 em 25/04/2019 12:50:02.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 016643809

São Paulo, 25 de abril de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Jair Tatto

Assunto: Requerimento nº 01/2019 que solicita esclarecimentos referentes a CEDAC - Comunidade Educativa.

PREF/Casa Civil/ATL II

Senhora Assessora Técnica

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria no doc. SEI (015456139), restituímos o presente com as informações prestadas pela Divisão de Educação Infantil, da Coordenadoria Pedagógica (016607439), ratificadas pela Assessoria Parlamentar desta Pasta (016641998).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Luis Viadanna, Chefe de Gabinete**, em 25/04/2019, às 18:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016643809** e o código CRC **31CFD519**.